

TERMO DE ENCERRAMENTO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 20288-05.67/12.0 concede o presente TERMO, conforme Portaria FEPAM nº 116 de 26/11/2015, publicada no DOE em 02/12/2015.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 118505 - FERREIRA MARTINS ENGENHARIA LTDA

CPF / CNPJ / Doc Estr: 93.033.181/0001-33

ENDEREÇO: EST VANIUS ABILIO DOS SANTOS, 665
CENTRO
94170-303 GRAVATAI - RS

EMPREENDIMENTO: 135749

LOCALIZAÇÃO: EST VANIUS, 665
GRAVATAI - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,92433761 Longitude: -50,99747468

RELATIVA À ATIVIDADE DE: 3414,40 - PARCELAMENTO SOLO FINS RESIDENCIAIS: UNIFAMILIAR (INCLUSAO DA ETE, QUANDO COUBER, E LICENÇAS CORRESPONDENTES)

RAMO DE ATIVIDADE: 3.414,40

MEDIDA DE PORTE: 13,5802 área total em hectares (ha)

ÁREA DO TERRENO (m²): 13,58

II - Motivo do Termo de Encerramento:

O empreendimento supra mencionado atendeu na totalidade as condicionantes da licença de Operação e foi recebido pelo município de acordo com o Termo constante do processo, à página 136.

Atesta-se ao mesmo tempo a inexistência de passivo ambiental que represente risco ao ambiente ou à saúde da população.

Este Termo de Encerramento só é válido para as informações contidas acima e para o empreendimento citado neste. Este documento perderá sua validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Este Termo de Encerramento não exime a responsabilidade administrativa por danos ambientais futuros desconhecidos no momento da recuperação da área degradada.

Caso haja mudanças na legislação ambiental ora em vigor, este documento poderá ser revisado e revogado por esta Fundação.

O presente Termo não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação da União, dos Estados e dos Municípios, em especial, se este possui normatização ambiental própria ou convênio com o Órgão Estadual de Meio Ambiente.

Data de emissão: Porto Alegre, 16 de janeiro de 2018.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam@



Nome do arquivo: 0c213db1.0qw
Autenticidade: Documento Integro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Renato das Chagas e Silva	17/01/2018 16:27:01 GMT-03:00	39553094015	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.